



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: [www.castanheira.mt.leg.br](http://www.castanheira.mt.leg.br) | E-mail: [camara@castanheira.mt.leg.br](mailto:camara@castanheira.mt.leg.br) | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

### **Parecer Contábil nº 01/2018**

Autoria: **WESLEY DOS ANJOS BORGES**

Referente: **PROJETO DE LEI Nº 01/2018 e PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018**

Valor estimado: **R\$ 13.218,75 (TREZE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

Objeto: **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL ACRESCENDO O MONTANTE DE 2,07% (DOIS VÍRGULA, ZERO SETE PONTOS PERCENTUAIS) SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, VEREADORES, PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO RETROATIVO A 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2018**

Em atenção a solicitação da mesa diretora da Câmara Municipal de Castanheira para verificar o impacto orçamentário e financeiro para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Projeto de Lei 001/2018 e Projeto de Decreto Legislativo N.º 01/2018.

#### **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

No quadro a seguir eis a projeção estimativa dos vencimentos dos Vencimentos dos Servidores Públicos, Vereadores, Presidente e do Secretário do Poder Legislativo do Município de Castanheira:

#### **DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE**

Vencimentos dos Servidores (incluso RPPS e IRRF)	R\$ 362.706,95
Vencimento dos Vereadores (Incluso INSS e IRRF)	R\$ 275.880,00
<b>VALOR TOTAL PROJETADO</b>	<b>R\$ 638.586,95</b>
Reajuste de 2,07% (INPC/IBGE)	R\$ 13.218,75
<b>Estimativa de valor reajustado para 2018</b>	<b>R\$ 651.805,70</b>
<b>Estimativa 2018</b> (o projeto não prevê reajuste)	<b>R\$ 651.805,70</b>
<b>Estimativa 2019</b> (o projeto não prevê reajuste)	<b>R\$ 651.805,70</b>

O acréscimo do reajuste projetado é de R\$ 13.218,75 (treze mil duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Projeto de Lei 001/2018 e Projeto de Decreto Legislativo N.º 01/2018, estão dentro do limite previsto dos instrumentos de planejamento em execução Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

#### **ORIGEM DE RECURSOS**

<b>Descrição</b>	<b>*2018</b>	<b>2019**</b>	<b>2020**</b>
Repasso Duodécimo	1.084.400,00	1.084.400,00	1.084.400,00

- Valor Real

\*\* Valores estimados.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: [www.castanheira.mt.leg.br](http://www.castanheira.mt.leg.br) | E-mail: [camara@castanheira.mt.leg.br](mailto:camara@castanheira.mt.leg.br) | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

### Parecer Contábil nº 01/2018

Autoria: **WESLEY DOS ANJOS BORGES**

#### CONTROLE DE GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal após o reajuste totalizarão o valor de R\$ 651.805,69 (seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos) sendo os vencimentos dos Vereadores R\$ 281.590,72 e os vencimentos dos servidores efetivos R\$ 370.214,98. Por tanto dentro do limite de gastos com pessoal conforme quadro a seguir:

Vencimento dos Vereadores (Incluso INSS e IRRF)	R\$ 281.590,72
Vencimentos dos Servidores (incluso RPPS e IRRF)	R\$ 370.214,98
<b>TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL</b>	<b>R\$ 651.805,70</b>
Valor repasse duodécimo	R\$ 1.084.400,00
Limite Legal	70,00%
<b>Limite com o REAJUSTE</b>	<b>60,10%</b>

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotações orçamentárias próprias e específicas no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminadas:

Órgão: **01 – PODER LEGISLATIVO**

Unidade Administrativa: **001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

Projeto/Atividade: **2001 – REMUNERAR OS VEREADORES**

Elemento de Despesa: **3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Elemento de Despesa: **3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Projeto/Atividade: **2002 – MANTER O PODER LEGISLATIVO**

Elemento de Despesa: **3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Elemento de Despesa: **3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

É o Parecer!

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2018.

**WESLEY DOS ANJOS BORGES**

Contador CRC/MT 13.849/O-5